

## **Chamada 01/2025/PPGCTA - Seleção de Bolsistas de Mestrado do PPGCTA**

### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) convoca discentes regularmente matriculados(as) no Programa a apresentarem manifestação de interesse em concorrer a eventuais bolsas procedentes de cotas institucionais oferecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, eventualmente, de outras agências de fomento, a exemplo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### **2. OBJETIVOS**

**2.1.** Apoiar a formação de recursos humanos qualificados, a consolidação de cursos de pós-graduação e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Bahia, para desenvolvimento de pesquisa que resulte em dissertação de mestrado e outras produções científicas, através da concessão de bolsas de mestrado.

### **3. REQUISITOS**

#### **3.1. Do(a) candidato(a)**

a) Estar regularmente matriculado(a) no PPGCTA, não mantendo qualquer matrícula ativa em outro curso de pós-graduação durante a vigência da bolsa;

b) Ter dedicação integral às atividades deste Programa de Pós-graduação *stricto sensu*;

c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;

d) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES ou pela respectiva agência de fomento concedente, assim como em observância à Resolução 01/23 PROPPG/UFSB;

e) Se servidor(a) público(a), atestar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

f) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES ou de outras agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada e homologada pela junta médica do IFBA ou da UFSB;

g) Quando bolsista da FAPESB, estar adimplente e manter cadastro atualizado nos respectivos sistemas eletrônicos.

### **4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

a) Não ter reprovações em componentes curriculares/disciplinas no período de vigência da bolsa, conforme as normas definidas pelo Regimento Interno do Programa;

b) Contribuir com ações do Programa, como a organização de eventos, divulgação em redes sociais,

além de participar de, ao menos, uma comissão de trabalho do Programa;

- c) Manter Currículo Lattes atualizado, pelo menos a cada três meses, inclusive com a adição do projeto executado como dissertação de mestrado, além da indicação do apoio financeiro da agência de fomento, a associação do vínculo com a pós-graduação e o nome do(a) orientador(a) e, se for o caso, o nome do(a) co-orientador(a);
- d) Atender aos prazos e normas do Programa para a manutenção da bolsa;
- e) Conhecer as normas para as modalidades de bolsas de Mestrado das cotas institucionais das agências de fomento, como a Resolução FAPESB n. 02/2020, Portaria CNPq Nº 1.863, de 16 de Julho de 2024, Portaria CAPES n. 76/2010 e correlatas);
- f) Entregar relatório de atividades, de acordo com modelo e prazos das respectivas agências de fomento. A manutenção da bolsa está condicionada à aprovação do relatório pelo Colegiado do Programa.

## 5. DAS BOLSAS

**5.1.** Mediante disponibilidade, será concedida 1 (uma) bolsa de mestrado para cada candidato(a) selecionado(a) de acordo com os critérios definidos nesta Chamada;

**5.2** A bolsa terá valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para mestrado, conforme Tabela de Valores de Bolsas da CAPES, porém bolsas de outras agências de fomento podem assumir valores diferentes;

**5.3.** A vigência da bolsa se inicia na data de assinatura do termo de outorga/compromisso, sendo vedado o recebimento de mensalidades da bolsa referentes a meses anteriores a esta data, e não poderá ultrapassar o 24.º mês de curso de mestrado, contados a partir da data oficial comprovada de matrícula no PPGCTA.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de participação previstos nesta Chamada serão classificados(as) por ordem decrescente de pontos obtidos no barema (Anexo I), observando-se:

- a) Situação socioeconômica, com prioridade para candidatos(as) que comprovem maior vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Classificação no processo seletivo do PPGCTA no qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e ingressou no Programa.

**6.2.** Em caso de empate, serão priorizados(as) discentes em maior vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, quem tiver maior pontuação no critério socioeconômico.

**6.3** Candidatos(as) que cumprirem os critérios estabelecidos nesta chamada, e forem aprovados(as), comporão lista de reserva para bolsas a serem implementadas na medida da sua disponibilização e na ordem de classificação, a partir da sua concessão pelas agências de fomento ao Programa, sendo convocados para apresentação de documentação específica, em prazo determinado.

## 7. DA SUBMISSÃO

### 7.1 Das inscrições

**7.1.1.** Os(As) candidatos(as) devem efetuar as inscrições, exclusivamente, por meio do e-mail [selecao\\_ppgcta@ufsb.edu.br](mailto:selecao_ppgcta@ufsb.edu.br), até 07 de abril de 2025, conforme descrito no cronograma apresentado adiante, enviando os itens listados no item 7.2 desta Chamada em **um único arquivo no formato PDF**, assinado digitalmente na plataforma gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>). Observação: recomenda-se que a assinatura digital seja a última etapa do processo para que sua verificação digital

permaneça válida.

**7.1.2.** Só serão aceitas para análise as documentações enviadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma.

**7.1.3.** A comissão de bolsas não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos.

## **7.2 Documentação necessária para inscrição**

- a) Barema de avaliação (Anexo I) **totalmente preenchido e com a documentação correspondente**, para conferência pela comissão de bolsas;
- b) Apresentar declaração (modelo livre) da sua condição socioeconômica, com as justificativas e valores de renda per capita mensal, comprovando-os pela última declaração completa do Imposto de Renda (ano-base 2024) e a do(a) cônjuge, se for em comunhão de bens, ou contracheques, ou através de documentação comprobatória de inscrição do candidato no CadÚnico. Isentos(as), autônomos(as) e/ou estrangeiros(as) deverão redigir e apresentar declaração com registro da renda per capita mensal, atividade(s) profissionais desenvolvidas, descrição dos bens e número de dependentes, em Português.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**8.1.** Para implementação da bolsa, quando convocados(as), a coordenação entrará em contato para envio da documentação e orientações cabíveis, conforme a agência de fomento da bolsa.

## **9. Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>
Publicação da Chamada	Até 31/03/2025
Inscrições	Até 07/04/2025 às 23h59
Resultado Preliminar	Até 09/04/2025 às 23h59
Recurso	Até 10/04/2025, às 23h59
Resultado dos recursos e resultado Final	11/04/2025

**9.1.** Informações adicionais e apresentação de recursos, devidamente formalizados e justificados, serão recebidos para análise exclusivamente por meio do e-mail [selecao\\_ppgcta@ufsb.edu.br](mailto:selecao_ppgcta@ufsb.edu.br) e apenas no período descrito no cronograma desta Chamada.

Porto Seguro, 31 de março de 2025

**Comissão de Bolsas do PPGCTA**

**Instituída pelas Portarias IFBA nº 028 de 04 de abril de 2024 e nº 020 de 19 de março de 2025**

**ANEXO I**  
**Barema de Avaliação**

<b>Situação Socioeconômica (TABELA A)</b>	<b>Pontuação Máxima: 50 Pontos</b>	
<b>Renda <i>per capita</i> (última declaração completa do Imposto de Renda e a do cônjuge, se for em comunhão de bens ou contracheques)</b>	<b>30</b>	
1. Renda <i>per capita</i> familiar abaixo de 0,5 Salário Mínimo	30	
2. Renda <i>per capita</i> familiar entre 0,5 a 1,0 Salário Mínimo	20	
3. Renda <i>per capita</i> familiar entre 1,0 e 1,5 Salários Mínimos	10	
<b>Questões sociais</b>	<b>20</b>	
1. Portador(a) de necessidades especiais e/ou limitações de acessibilidade <b>(necessário anexar atestado médico)</b>	10	
2. Políticas de ações afirmativas <b>(aprovado no processo seletivo pelo sistema de cotas e/ou reserva de vagas)</b>	10	
<b>Subtotal A</b>		
<b>Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCTA</b>	<b>Pontuação Máxima: 10 Pontos</b>	
Indicar sua nota final da classificação do processo seletivo de ingresso no PPGCTA		
<b>Subtotal B</b>		
<b>Pontuação Total (A+B):</b>		

**Indicação de Conhecimento e auxílio em ações e comissões do programa**

**Eu, nome e CPF**, discente regularmente matriculado (a) no curso de mestrado da Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências e Tecnologias Ambientais, declaro, sob pena de desclassificação do presente certame que:

- ( ) Estou ciente e declaro conhecimento das normas de implementação de bolsas pelo Programa e agências de fomento, incluindo o envio de relatório.
- ( ) Estou ciente e declaro conhecimento da minha obrigação em auxiliar em atividades e organização de eventos do curso, mantendo contato com a coordenação para suporte e orientações cabíveis.
- ( ) Estou ciente e declaro conhecimento da minha obrigação em participar de ao menos uma comissão de apoio ao Programa, a ser designada pela coordenação, devendo manter contato com a mesma para suporte e orientações cabíveis.
- ( ) Estou ciente e declaro formalmente que as informações prestadas são verdadeiras (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro) e me obrigo, sob as penas da lei, a fornecer exclusivamente dados verdadeiros.

Universidade Federal do Sul da Bahia  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais - PPGCTA

**Observação: a não marcação de algum dos itens acima invalidará a inscrição do(a) candidato(a).**

Porto Seguro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

**Assinatura**  
**Nome e CPF do(a) candidato(a)**